

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	5
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	6
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	7
--	---

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2014 à 31/03/2014	8
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2013 à 31/03/2013	9
--------------------------------	---

Demonstração de Valor Adicionado	10
----------------------------------	----

Comentário do Desempenho	11
--------------------------	----

Notas Explicativas	12
--------------------	----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	39
--	----

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	41
---	----

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	42
---	----

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	43
--	----

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 31/03/2014
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	6.977
Preferenciais	3.332
Total	10.309
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2014	Exercício Anterior 31/12/2013
1	Ativo Total	9.198.791	9.214.357
1.01	Ativo Circulante	680	711
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	29	31
1.01.01.01	Caixa	0	2
1.01.01.02	Bancos Conta Movimento	29	29
1.01.03	Contas a Receber	557	587
1.01.03.01	Clientes	557	587
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	94	93
1.01.08.03	Outros	94	93
1.02	Ativo Não Circulante	9.198.111	9.213.646
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	9.144.475	9.159.884
1.02.01.03	Contas a Receber	310.264	309.893
1.02.01.03.01	Clientes	245.258	245.258
1.02.01.03.02	Outras Contas a Receber	65.006	64.635
1.02.01.06	Tributos Diferidos	754.682	711.841
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	754.682	711.841
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	233	5
1.02.01.08.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	233	5
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	8.079.296	8.138.145
1.02.01.09.03	Direitos Creditórios	8.075.633	8.134.689
1.02.01.09.04	Outros Realizáveis a Longo Prazo	3.663	3.456
1.02.02	Investimentos	27.139	27.139
1.02.02.01	Participações Societárias	27.139	27.139
1.02.02.01.04	Outras Participações Societárias	27.139	27.139
1.02.03	Imobilizado	26.497	26.623
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	26.497	26.623
1.02.03.01.01	Terrenos	17.027	17.027
1.02.03.01.02	Edificações	9.470	9.596

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2014	Exercício Anterior 31/12/2013
2	Passivo Total	9.198.791	9.214.357
2.01	Passivo Circulante	15.005	14.953
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	333	325
2.01.01.01	Obrigações Sociais	11	9
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	322	316
2.01.02	Fornecedores	482	175
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	482	175
2.01.03	Obrigações Fiscais	3.634	3.526
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	3.518	3.410
2.01.03.01.02	Obrigações Federais	3.518	3.410
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	74	74
2.01.03.02.01	Obrigações Estaduais	74	74
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	42	42
2.01.03.03.01	Obrigações Municipais	42	42
2.01.05	Outras Obrigações	10.556	10.927
2.01.05.02	Outros	10.556	10.927
2.01.05.02.04	Adiantamento de Clientes	167	166
2.01.05.02.05	Títulos e Contas a Pagar	10.389	10.761
2.02	Passivo Não Circulante	5.782.135	5.713.832
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	2.034.608	1.974.073
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	61.384	63.274
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	61.384	63.274
2.02.01.02	Debêntures	1.973.224	1.910.799
2.02.01.02.01	Credores por Debêntures	1.973.224	1.910.799
2.02.02	Outras Obrigações	1.074.478	1.067.649
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	15.079	12.825
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	15.079	12.825
2.02.02.02	Outros	1.059.399	1.054.824
2.02.02.02.03	Parcelamento Tributárias	1.042.345	1.037.858
2.02.02.02.06	Fornecedores e Subempreiteiros	17.054	16.966
2.02.03	Tributos Diferidos	1.950.401	1.950.442
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	1.950.401	1.950.442
2.02.03.01.01	Imposto de Renda Diferido	1.434.118	1.434.149
2.02.03.01.02	Contribuição Social Diferida	516.283	516.293
2.02.04	Provisões	722.648	721.668
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	719.822	718.842
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	110.216	109.365
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	164	68
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	13.221	13.221
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	596.221	596.188
2.02.04.02	Outras Provisões	2.826	2.826
2.02.04.02.04	Provisões para Perdas em Investimentos	2.826	2.826
2.03	Patrimônio Líquido	3.401.651	3.485.572
2.03.01	Capital Social Realizado	2.163.400	2.163.400
2.03.04	Reservas de Lucros	1.306.020	1.306.020

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2014	Exercício Anterior 31/12/2013
2.03.04.01	Reserva Legal	175.822	175.822
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	835.153	835.153
2.03.04.10	Reserva de Lucros para Investimentos	295.045	295.045
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-83.921	0
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	16.152	16.152

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2014 à 31/03/2014	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2013 à 31/03/2013
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	1.865	545
3.01.01	Receita de Aluguel de Maq. e Equip.	1.614	48
3.01.02	Receita de Aluguel de Imóveis	441	553
3.01.03	DRB - Tributos Incidentes	-190	-56
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-120	-120
3.03	Resultado Bruto	1.745	425
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-3.306	10.970
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-2.326	-3.056
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	0	14.026
3.04.04.01	Reversão de Provisão Para Contingência	0	14.026
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-980	0
3.04.05.01	Constituição de Provisão Para Contingência	-980	0
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-1.561	11.395
3.06	Resultado Financeiro	-125.242	-17.018
3.06.01	Receitas Financeiras	25.582	91.496
3.06.02	Despesas Financeiras	-150.824	-108.514
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-126.803	-5.623
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	42.882	-17.728
3.08.02	Diferido	42.882	-17.728
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-83.921	-23.351
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-83.921	-23.351
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	-8,14028	-2,26504
3.99.01.02	PNA	-8,14028	-2,26504
3.99.01.03	PNB	-8,14028	-2,26504
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	-8,14028	-2,26504
3.99.02.02	PNA	-8,14028	-2,26504
3.99.02.03	PNB	-8,14028	-2,26504

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício 01/01/2014 à 31/03/2014	Anterior 01/01/2013 à 31/03/2013
4.01	Lucro Líquido do Período	-83.921	-23.351
4.03	Resultado Abrangente do Período	-83.921	-23.351

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2014 à 31/03/2014	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2013 à 31/03/2013
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-2.028	-7.149
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-455	-48.607
6.01.01.01	Resultado Líquido do Período	-83.921	-23.351
6.01.01.02	Depreciação	126	127
6.01.01.03	Receita de juros Líquida	125.242	17.018
6.01.01.05	Provisão para Contingências	980	-60.129
6.01.01.06	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-42.882	17.728
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-1.573	41.458
6.01.02.01	Contas a Receber de Clientes	30	42.949
6.01.02.02	Títulos a Receber e Outros	-577	-445
6.01.02.03	Obrigações Tributárias	-956	-844
6.01.02.04	Outros Exigíveis	8	-259
6.01.02.05	Títulos e Contas a Pagar	-78	57
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	0	1.092
6.02.01	Resultado da Baixa de Ativos Não Circulantes	0	1.092
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	2.026	6.054
6.03.01	Créditos com Partes Relacionadas	2.026	6.054
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-2	-3
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	31	33
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	29	30

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2014 à 31/03/2014**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	SalDOS Iniciais	2.163.400	0	1.306.020	0	16.152	3.485.572
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	SalDOS Iniciais Ajustados	2.163.400	0	1.306.020	0	16.152	3.485.572
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-83.842	-79	-83.921
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-83.921	0	-83.921
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	79	-79	0
5.05.02.06	Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial	0	0	0	79	-79	0
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	SalDOS Finais	2.163.400	0	1.306.020	-83.842	16.073	3.401.651

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2013 à 31/03/2013**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	SalDOS Iniciais	2.163.400	0	1.593.973	0	16.536	3.773.909
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	SalDOS Iniciais Ajustados	2.163.400	0	1.593.973	0	16.536	3.773.909
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-22.332	-1.019	-23.351
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-23.351	0	-23.351
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	1.019	-1.019	0
5.05.02.06	Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial	0	0	0	1.019	-1.019	0
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	SalDOS Finais	2.163.400	0	1.593.973	-22.332	15.517	3.750.558

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2014 à 31/03/2014	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2013 à 31/03/2013
7.01	Receitas	2.055	789
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	2.055	602
7.01.02	Outras Receitas	0	187
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-2.014	12.049
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-1.034	-1.976
7.02.04	Outros	-980	14.025
7.02.04.01	Constituição/Reversão de Provisões p/Contingências	-980	14.025
7.03	Valor Adicionado Bruto	41	12.838
7.04	Retenções	-126	-120
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-126	-120
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	-85	12.718
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	25.582	91.496
7.06.02	Receitas Financeiras	25.582	91.496
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	25.497	104.214
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	25.497	104.214
7.08.01	Pessoal	1.099	1.047
7.08.01.01	Remuneração Direta	765	789
7.08.01.02	Benefícios	210	239
7.08.01.03	F.G.T.S.	124	19
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	-42.513	17.993
7.08.02.01	Federais	-42.558	17.958
7.08.02.02	Estaduais	45	33
7.08.02.03	Municipais	0	2
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	150.832	108.525
7.08.03.01	Juros	150.824	108.514
7.08.03.02	Aluguéis	8	11
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	-83.921	-23.351
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	-83.921	-23.351

Comentário do Desempenho

COMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Desempenho econômico

A Companhia vem, ao longo dos anos, administrando seus direitos creditórios e suas obrigações dentro das melhores práticas de mercado. Os direitos creditórios, quando realizados, materializarão os resultados contábeis previstos.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 4 às Demonstrações Contábeis Intermediárias, o processo de elaboração das informações contábeis intermediárias requer que a Administração efetue estimativas e adote premissas baseadas na experiência e em outros fatores relevantes que afetam os montantes apresentados dos ativos, passivos, receitas e despesas.

O prejuízo do 1º trimestre de 2014, no montante de R\$83.921 mil (R\$23.351 mil em igual período de 2013), decorre substancialmente da mudança do critério de atualização dos mencionados direitos creditórios.

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 23, algumas estimativas podem *“necessitar de revisão se ocorrer alterações nas circunstâncias em que a estimativa se baseou ou em consequência de nova informação ou de maior experiência.”*

Nesse contexto, a Companhia atualizava o montante de seu direito creditório mencionado na Nota Explicativa nº 6, com base na variação da Taxa Referencial – TR, acrescida de juros de 1% ao mês. Contudo, em função do cenário econômico brasileiro, particularmente no esforço do Governo em reduzir as taxas de juros no País, inclusive com a alteração da remuneração da caderneta de poupança – principal instrumento de poupança da população, a Administração da Companhia reviu sua estimativa para proporcionar uma informação contábil mais conexa ao cenário econômico. Dessa forma, a partir de 01/01/2012, passou a atualizar o Direito com base na variação da TR unicamente. Eventuais ajustes serão reconhecidos quando da definição do valor do ressarcimento pelo Poder Judiciário.

Perspectivas

A Administração vem direcionando sua atenção prioritariamente ao recebimento de seus créditos junto às entidades subordinadas ao Governo Federal e governos estaduais. O sucesso no recebimento efetivo desses créditos modificará substancialmente a situação econômica e financeira da Companhia.

A Administração

Notas Explicativas

Sumário

1. CONTEXTO OPERACIONAL	14
2. BASES E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS.....	14
3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.....	14
4. JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS.	18
5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES.....	19
6. DIREITOS CREDITÓRIOS - CHESF.....	21
7. TÍTULOS A RECEBER	24
8. IMPOSTO DE RENDA (IRPJ) E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO (CSLL) DIFERIDOS..	24
9. OUTROS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	26
10. INVESTIMENTOS	26
11. IMOBILIZADO.....	26
12. TÍTULOS E CONTAS A PAGAR	26
13. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CIRCULANTE.....	27
14. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – NÃO CIRCULANTE.....	27
15. CREDORES POR DEBÊNTURES	29
16. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES.	30
17. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS – NÃO CIRCULANTE.....	32
18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33
19. PARTES RELACIONADAS	34
20. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.....	35
21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS	35
22. RESULTADO DOS EXERCÍCIOS.....	37
23. RESULTADO (LUCRO/PREJUÍZO) POR AÇÃO	38

Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Valores em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Mendes Júnior Engenharia S.A. ("Companhia"), é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na Av. João Pinheiro, nº 39, 14º andar, em Belo Horizonte, Minas Gerais, e tem como objeto social a atuação na indústria de construção civil pesada e outras atividades relacionadas, inclusive a locação de equipamentos.

A Administração da Companhia aguarda o desfecho favorável de ações judiciais em andamento, destacando dentre elas a ação ordinária de cobrança correspondente a direitos creditórios junto à empresa do Governo Federal, suportada em ganho de causa em ação declaratória, essa última em decisão unânime, transitada em julgado, descrita na Nota nº 6. A continuidade operacional da companhia depende fundamentalmente do desfecho favorável desta ação.

Adicionalmente, as obrigações já vencidas, como empréstimos e financiamentos, credores por debêntures, títulos e adiantamentos de clientes, têm sua liquidação dependente do recebimento dos direitos creditórios descritos na Nota 6.

2. BASES E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

As demonstrações contábeis intermediárias foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas contidas na Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações, alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor

A Diretoria autorizou a conclusão da elaboração e aprovou as demonstrações contábeis intermediárias de 31 de março de 2014 em 09 de maio de 2014.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Instrumentos financeiros ativos

A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes do instrumento.

A Companhia baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

Notas Explicativas

Os ativos financeiros são classificados no momento de seu reconhecimento inicial, quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento, em uma das quatro categorias a seguir: (a) ativos financeiros a valor justo por meio do resultado; (b) empréstimos e recebíveis; (c) investimentos mantidos até o vencimento; e (d) disponíveis para venda. A classificação do ativo financeiro em uma dessas categorias depende de sua natureza e finalidade.

Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado – Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos. Os custos da transação são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. São considerados dessa forma, quando a Companhia as possui, as aplicações financeiras, incluídas em caixa e equivalentes de caixa.

Empréstimos e recebíveis – São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. São considerados dessa forma as contas a receber de clientes, os direitos creditórios e os títulos a receber.

Os ativos financeiros sujeitos à indexação contratual ou legal são atualizados mensalmente conforme o índice aplicável. Ganhos e perdas decorrentes de variações monetárias são reconhecidos no resultado do exercício de acordo com o regime de competência.

A Companhia não efetuou operações com derivativos e/ou outros instrumentos de risco.

- **Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem os depósitos bancários e os títulos financeiros de alta liquidez, com vencimento em 90 dias ou menos e com risco irrelevante de variação de valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos. São utilizados pela Companhia para gerenciamento dos compromissos de curto prazo.
- **Contas a receber de clientes:** Referem-se a serviços executados e representam os valores estimados de realização. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são reconhecidas inicialmente pelo valor justo, diminuídas ao valor recuperável, quando necessário. (Nota 5)
- **Direitos Creditórios:** Referem-se aos direitos decorrentes de ação declaratória transitada em julgado contra a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf), decorrente de encargos financeiros por atraso no pagamento das faturas de serviços, conforme descrito na Nota nº 6. O valor consignado nas demonstrações contábeis intermediárias é inferior aos laudos elaborados por peritos judiciais.
- **Títulos a Receber:** Referem-se substancialmente a títulos oriundos de serviços executados para entidades públicas, avaliados conforme mencionado na nota acima, cujos valores se encontram em discussão com os devedores. Os valores consignados nas demonstrações contábeis intermediárias são inferiores aos que a Companhia tem realizado efetivamente. (Nota 7)

Notas Explicativas

- **Partes Relacionadas:** As transações entre a Companhia e as partes relacionadas referem-se a operações comerciais e de contas corrente relativas a pagamentos e recebimentos por conta e ordem e estão a valor justo.

3.2. Investimentos

Os investimentos estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, sendo: Mineração Morro do Sino e Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A., nas quais detém 6,57% e 5,40% no capital de cada uma, respectivamente. (Nota 10)

3.3. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Os bens do imobilizado são mensurados ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido das depreciações acumuladas e de perdas para redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. O custo inclui todos os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição ou construção. Nos termos do Pronunciamento Técnico CPC nº 27 e da Interpretação Técnica ICPC nº 10, a Companhia registrou ao valor justo (deemed cost) os bens registrados nas contas de Terrenos e Edificações. (Nota 11)

Depreciação

A depreciação é reconhecida no resultado pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica estimada de cada bem e o seu valor residual estimado no final de sua vida útil. O valor residual dos bens é reduzido ao seu valor recuperável, na hipótese de o primeiro exceder ao segundo. As taxas de depreciação estão informadas na Nota 11.

3.4. Redução ao valor recuperável dos ativos

No fim de cada exercício, a Companhia revisa o valor contábil de seus ativos para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável (*impairment*). Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver, conforme critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC nº 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

3.5. Instrumentos financeiros passivos

Todos os instrumentos financeiros passivos foram reconhecidos no balanço da Companhia. Os passivos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Companhia assume uma obrigação prevista em disposição contratual de um instrumento financeiro. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados pelos seus valores justos, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis às suas aquisições ou emissões. Os passivos financeiros da Companhia são mensurados pelo custo amortizado. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: Debêntures, Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores e partes relacionadas.

Os empréstimos são reconhecidos, de início, pelo valor justo, líquido dos custos das transações incorridas e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado.

Os passivos financeiros sujeitos à indexação contratual ou legal são atualizados mensalmente conforme o índice aplicável. Ganhos e perdas decorrentes de variações monetárias são reconhecidos no resultado do exercício de acordo com o regime de competência.

Notas Explicativas

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente, conforme itens 32 e 33 de CPC 26 – Apresentação das Demonstrações contábeis. (Nota 21)

3.6. Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas, para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. (Nota 16)

3.7. Ajuste a valor presente

Os ativos e passivos monetários de curto e de longo prazos são ajustados pelo seu valor presente quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis intermediárias tomadas em conjunto. Considerando que, preponderantemente, os ativos e passivos financeiros encontram-se vencidos, *sub judice* e sem prazo de realização definido, não é aplicável o ajuste a valor presente para os períodos apresentados.

3.8. Imposto sobre a Renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

O IRPJ e a CSLL são calculados com base na legislação vigente, considerando as adições e exclusões legais previstas. Sobre as adições temporárias que se tornarão dedutíveis quando realizadas sobre o prejuízo fiscal/base negativa da CSLL, são constituídos créditos tributários diferidos, contabilizados no Ativo não Circulante – Longo Prazo. Também são constituídos débitos tributários diferidos sobre as exclusões temporárias, as quais serão tributadas quando cessarem as condições que atualmente afastam a tributação, contabilizados no Passivo não Circulante – Longo Prazo. (Nota 8)

3.9. Benefícios a empregados - Previdência privada

A Companhia possui os seguintes planos de benefícios a empregados, em síntese: planos de aposentadoria (normal, antecipada, por invalidez) e pensão por morte; assistência médica e seguro de vida em grupo.

Conforme item 120 do CPC 33(R1), A Companhia reconhece os componentes de custo de benefício definido da seguinte maneira: (a) custo do serviço no resultado; (b) os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefícios definido no resultado; e (c) remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido em outros resultados abrangentes.

Os estudos atuariais projetam a movimentação de diversas variáveis (premissas) para os exercícios futuros. Essas projeções podem se concretizar ou não, fazendo com que, a cada reavaliação atuarial anual, sejam calculadas as diferenças entre os valores projetados e os que efetivamente ocorreram. A essas diferenças dá-se o nome de ganho (ou perda) atuarial.

Para fins de entendimento, a mesma CPC 33(R1) define que “Remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido” compreendem: (a) ganhos e perdas atuariais; (b) o retorno sobre os ativos do plano, excluindo montantes incluídos nos juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido; e (c) qualquer mudança no efeito do teto de ativo (asset ceiling) excluindo montantes incluídos nos juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido.

Notas Explicativas

3.10. Reconhecimento da receita

As receitas de serviços e da revenda de mercadorias somente são reconhecidas quando: (i) os riscos e benefícios decorrentes da transação forem transferidos ao contratante; (ii) o seu valor puder ser estimado com segurança; e (iii) for provável que os benefícios econômicos decorrentes da transação fluam para a Companhia. As receitas financeiras são reconhecidas pelo regime de competência. (Nota 22).

3.11. Lucro por ação

O lucro por ação está apresentado com base na média ponderada no número de ações existentes na data do balanço, em conformidade com as disposições requeridas pela Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações, alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. Não existem instrumentos financeiros ou patrimoniais que possam potencialmente diluir o número de ações em circulação (Nota 23).

3.12. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis intermediárias estão apresentadas na moeda do ambiente econômico no qual a Companhia atua (moeda funcional). Os passivos em moeda estrangeira são inicialmente registrados à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. As variações cambiais são registradas na demonstração do resultado. Não existem ativos indexados à moeda estrangeira.

3.13. Demonstração do Valor Adicionado - DVA

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar os valores criados pela Companhia e sua distribuição durante o exercício e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como informação suplementar às demonstrações contábeis intermediárias. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis, que servem de base para a preparação das demonstrações contábeis intermediárias e seguindo as disposições contidas no CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

4. JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS.

O processo de elaboração das demonstrações requer que a Administração efetue estimativa e adote premissas do seu melhor julgamento, baseadas na experiência e em outros fatores relevantes que afetam os montantes apresentados dos ativos e passivos, bem como os valores das receitas, custos e despesas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nestas demonstrações contábeis intermediárias.

Os principais julgamentos e estimativas efetuadas pela Administração, na elaboração das demonstrações contábeis intermediárias e que mais afetam os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis intermediárias são as seguintes:

4.1. Redução ao valor recuperável de ativos

No caso da existência de prova objetiva ou efeito combinado de eventos internos ou externos que afetem a realização de um ativo, a Companhia reconhece as perdas estimadas (*impairment*) nas demonstrações contábeis intermediárias.

4.2. Avaliação dos instrumentos financeiros

Adiante, em notas específicas, são fornecidas informações sobre as principais premissas utilizadas na determinação do valor justo de instrumentos financeiros. A Administração acredita que as técnicas de

Notas Explicativas

avaliação selecionadas e as premissas utilizadas são adequadas para a determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

4.3. Provisões

Os montantes contabilizados como provisão são a melhor estimativa dos valores requeridos para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

4.4. Tributos

Devido às demandas judiciais existentes, que envolvem a cobrança de valores não pagos (ou pagos em atraso) pelos clientes, os impostos e contribuições eventualmente incidentes em caso de sucesso nessas demandas são provisionados como tributos diferidos. Substancialmente, as receitas oriundas dessas demandas foram registradas e tributadas à época da prestação dos serviços. Devido às complexas figuras que envolvem estas demandas, bem como o prazo que as envolvem, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas (ou futuras mudanças nessas premissas), poderão requerer ajustes futuros na receita e despesa com tributos contabilizados em relação aos valores registrados.

Os tributos diferidos no ativo são reconhecidos sobre os prejuízos fiscais e bases negativas da CSLL, na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos mencionados créditos tributários.

4.5. Contingências Ativas e Passivas

A mensuração e divulgação dos ativos e passivos contingentes são realizados em conformidade com o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e os julgamentos quanto aos valores de realização são suportados pelo laudo de especialistas e com base na opinião dos assessores jurídicos da companhia.

5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

O saldo de contas a receber de clientes é composto de serviços e locação, no circulante e créditos vencidos da Companhia junto a entidades públicas, decorrentes de serviços executados, deduzidos os valores vinculados contratualmente a obrigações com fornecedores e subempreiteiros (itens nºs 33 e 35 do Pronunciamento Contábil CPC nº 26). Os valores contabilizados são considerados pela Administração como conservadores em relação à expectativa de recebimento.

Os consultores jurídicos avaliam que as possibilidades de perdas de ações judiciais movidas pela Companhia contra entidades públicas são remotas. Contudo, a Administração efetuou julgamentos conforme descrito na Nota 3.1 tendo reconhecido ajuste ao valor recuperável de parte dos créditos apresentados no longo prazo. Esses julgamentos são reavaliados à medida do andamento das ações e negociações com as referidas entidades.

Notas Explicativas

Contas	31/03/2014	31/12/2013
Coderma	291.881	291.881
Chesf	188.179	188.179
Outros	22.981	23.011
Fornecedores/subempreiteiros vinculados	(233.450)	(233.450)
Soma	269.591	269.621
Ajuste ao valor recuperável	(23.776)	(23.776)
	245.815	245.845
 Longo prazo	 245.258	 245.258
Circulante	557	587
	245.815	245.845

Coderma

O crédito é decorrente de ação judicial, com decisão transitada em julgado, para cobrança de serviços executados e não pagos.

A Companhia, baseada na avaliação de seus assessores jurídicos, entende que a entrada de benefícios econômicos é praticamente certa.

Crédito Xingó

A Companhia, juntamente com outras empresas, é parte em ação judicial movida contra a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco ("Chesf") e a União Federal (admitida na ação na qualidade de assistente da Chesf), que tem por objeto o pagamento de valores devidos a título de Fator K no contrato de construção da Hidrelétrica de Xingó, que deixaram de ser pagos pela Chesf a partir de julho de 1990.

Na primeira instância a demanda foi julgada desfavoravelmente à Chesf, o que foi mantido em segunda instância. A Chesf e a União apresentaram recursos especiais e extraordinários, sendo que esses últimos não foram admitidos.

Em agosto de 2010, o STJ, por maioria, conheceu em parte os recursos especiais da Chesf e da União e, nessa parte, deu-lhes parcial provimento, unicamente para reduzir o valor da condenação dos honorários advocatícios, mantendo o julgamento favorável à Companhia. Chesf e União opuseram embargos de declaração contra a decisão, os quais se encontram pendentes de julgamento.

Diante da decisão proferida em segunda instância, foi requerida, em outubro de 2004, a liquidação da sentença. Com efeito, em março de 2009 foi proferida decisão homologando o cálculo apresentado pelo perito judicial. Diante dessa decisão União e Chesf opuseram embargos de declaração, os quais, uma vez conhecidos, acarretaram na extinção da liquidação por considerar que a matéria ainda se encontrava *sub judice* no STJ.

A Companhia e demais empresas integrantes do consórcio recorreram da decisão que extinguiu a liquidação e, em maio de 2011, o Tribunal de Justiça de Pernambuco deu provimento ao referido recurso para considerar válida a liquidação e homologar o laudo do perito do juízo.

A Companhia, a Chesf e a União opuseram embargos de declaração. Em março de 2012 os embargos da União foram parcialmente acolhidos para determinar que os juros de mora aplicáveis sejam os contratuais. No mês de setembro de 2012 foram distribuídos novos embargos da Chesf com pedido de

Notas Explicativas

efeito infringente, que foram rejeitados. Em janeiro de 2013 a Chesf opôs novos embargos declaratórios que também foram rejeitados.

Em 5/04/2013, o Consórcio interpôs recurso especial contra o acórdão do TJPE, na parte em que determinou o expurgo, dos cálculos da condenação, dos juros de mora legais. Chesf interpôs recursos especial e extraordinário em 20/05/2013.

Como os recursos interpostos pela Chesf não são dotados de efeito suspensivo, foi iniciada a execução provisória, contra a qual a Chesf opôs Exceção de Pré-Executividade, a qual não foi julgada.

A Chesf apresentou registro de provisão para fazer frente ao pagamento dos direitos decorrentes da demanda, cujo montante atualizado em 31/12/2012 é de R\$ 723.256. A Companhia, com base em opinião de seus assessores legais, atualizou em 31/12/2013 sua provisão em mais R\$ 75.491, considerando sua participação no consórcio.

No primeiro trimestre de 2013, transferiu R\$44.000 para sua controladora Edificadora S.A., por conta de transação celebrada em caráter comutativo.

6. DIREITOS CREDITÓRIOS - CHESF

6.1. Breve histórico

A concorrência para a construção da Usina de Itaparica, pertencente à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf foi vencida pela Companhia, que assinou contrato em 03/04/1981, um ano antes da moratória da dívida externa brasileira. Importante ressaltar que entre as décadas de 50 e 70, o Brasil cresceu aceleradamente chegando a investir mais de 3% do PIB em energia. Nos anos 80, porém, com a crise da dívida externa e fragilidade das contas fiscais, muitos gastos do sistema Eletrobrás passaram a ser contingenciados. Como exemplo, temos o que aconteceu na principal obra em andamento naquela época: a Usina de Itaparica, pertencente à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf). De todas as obras públicas em construção no País, essa era a de maior alcance social, pois, depois de pronta, evitaria um racionamento de energia em vários estados do Nordeste, o que, aliás, já vinha ocorrendo àquela época. A carência de recursos era tão grave que, em 1984, o general Costa Cavalcanti, um dos dirigentes do setor elétrico durante o regime militar e um dos responsáveis pela construção da Usina de Itaipu, declarou ao Diário de Pernambuco (edição de 27/11/1984) que Itaparica vinha sendo construída com financiamento da Construtora Mendes Júnior – e não da Chesf ou do Estado brasileiro, como, naturalmente, deveria ser. Já desde o início da execução das obras, a Chesf começou a adiar de forma sistemática os pagamentos. Ao todo, mais de 1.500 faturas foram pagas com atraso.

Os fatos acima acarretaram grave crise econômico-financeira para a Companhia, que se desfez de diversos ativos, inclusive participações em controladas, para saldar obrigações assumidas e continuar suas operações, atualmente significativamente reduzidas em razão do que foi referido.

Como consequência, foi ajuizada uma Ação Declaratória na Justiça Estadual de Pernambuco, para o reconhecimento do direito ao ressarcimento à Companhia pelos prejuízos. Esta ação foi julgada favorável à Companhia, em decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, da qual não cabe mais recurso quanto ao mérito. No julgamento do STJ foi assegurado, definitivamente, o direito à Companhia ao "completo ressarcimento, com atualização dos valores a juros de mercado e encargos financeiros".

Tendo a decisão da ação declaratória transitado em julgado, a Companhia ajuizou ação ordinária de cobrança, visando à realização integral dos créditos, e obteve decisão favorável em sentença de

Notas Explicativas

primeira instância. O Tribunal de Justiça de Pernambuco anulou o processo desde a perícia e determinou que fosse efetuada uma nova, sob a alegação de que o perito judicial, por ser economista e não contador, estaria legalmente inabilitado. A Companhia recorreu desta decisão ao STJ, que não deu provimento ao recurso e admitiu a participação da União na lide, confirmando a anulação do processo da ação ordinária de cobrança desde a perícia.

Com a decisão do STJ, admitindo a participação da União na lide, o processo passou a ser de competência da Justiça Federal. Em 08 de março de 2008, foi publicada a sentença de 1ª instância (Justiça Federal de Pernambuco), dando provimento parcial ao pedido inicial. À sentença, a Companhia opôs Embargos Declaratórios para melhor entendimento daquela decisão que, decididos, ensejaram, ainda, por parte da Companhia, Recurso de Apelação. O argumento da Companhia foi de que a decisão de primeira instância afronta a coisa julgada material, já decidida na Ação Declaratória movida em 1988. Fizeram parte do referido recurso pareceres dos eminentes processualistas Drª Ada Pellegrini Grinover e Dr. Rogério Tucci que comungam da tese da Companhia no sentido de que os limites da coisa julgada material, na ação declaratória transitada em julgado, são absolutamente imutáveis, não havendo qualquer exigência de vinculação dos empréstimos à aplicação nas obras da UHE de Itaparica. Neste sentido, o voto do desembargador relator da Apelação na Ação Declaratória, Dr. Itamar Pereira, citado e analisado no Parecer Técnico feito pela FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, da Universidade de São Paulo, expõe que “mesmo que a Mendes Júnior não houvesse recorrido ao mercado financeiro, injetando, sim, dinheiro próprio na obra, a situação seria intolerável, pois aquele seu capital deveria ser remunerado pelas taxas operadas pelos Bancos do País. Doutra forma, volto a dizer, seria locupletamento indevido da Administração”.

Em 26 de fevereiro de 2010, o Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região proferiu decisão de improcedência da ação de cobrança, cujo acórdão foi publicado no dia 09 de março de 2010, acolhendo as apelações do Ministério Público Federal, da União e da Chesf e rejeitando a apelação da Companhia. Contra esta decisão, a Companhia interpôs, em 15 de março de 2010, embargos de declaração.

A Companhia, em vista da decisão das Apelações e dos Embargos Declaratórios, manifestou, em 01 de junho de 2010, Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal (STF) que foram inadmitidos pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, tendo sido opostos, então, agravos para destrancar os recursos. Foi negado provimento aos referidos agravos de instrumento, tendo a Companhia interposto agravos regimentais contra estas decisões, sendo que os mesmos encontram-se em fase de processamento no STJ, visando o restabelecimento do direito que lhe foi assegurado pela citada ação declaratória, uma vez que a Companhia reafirma sua convicção da certeza de seu direito, com base nos pareceres de eminentes, respeitados e renomados juristas e especialistas nas matérias contábil e financeira, confirmando a eficácia, a integridade e a imutabilidade da sentença final proferida na ação declaratória.

6.2. Cessão do Crédito Chesf

Parte do Crédito foi cedido a terceiros em dação em pagamento, cujos cessionários (credores da Companhia) aceitaram essa operação por entenderem tratar-se de recebíveis inatácáveis e exequíveis face à qualidade do direito sobre o qual repousam, dando-lhes, assim, verdadeiro reconhecimento do mercado quanto a sua existência e certeza jurídica de sua exigibilidade.

As cessões foram realizadas observando-se os trâmites legais aplicáveis em cada caso, envolvendo os contratos entre as partes, escrituras públicas, etc. e, desta forma, estão plenamente vinculadas ao crédito - apresentado pelo montante líquido, conforme determina o item 42 do Pronunciamento CPC nº

Notas Explicativas

39. A apresentação dos direitos creditórios ao líquido das cessões reflete a melhor posição para o entendimento das transações pertinentes ao crédito da Companhia e de um futuro fluxo positivo de caixa, considerando também o direito legalmente aplicável à compensação.

As cessões são registradas pelo valor dos instrumentos que as suportaram e são atualizadas conforme estabelecido em cada contrato.

6.3. Dação em garantia/penhora

Parcelas dos direitos creditórios que continuam oferecidas em garantia ou foram penhoradas, são como segue:

a) Garantia de dívidas:

- a.1) em dezembro de 1999, a Companhia celebrou Instrumento de Parcelamento de Dívida junto à MENDESPREV - Sociedade Previdenciária, dando em garantia parte do Crédito Chesf.
- a.2) parte do Crédito Chesf foi utilizada também como garantia de dívida da Mendes Júnior Empreendimentos, Montagens e Serviços Ltda., junto à Morrison Knudsen do Brasil Ltda. (Nota 19)

b) Penhora:

Parte do Crédito Chesf foi penhorada pela Caixa Econômica Federal, como garantia de ações judiciais em curso, no montante original aproximado de R\$1.380.000 (R\$1.060.000 e R\$320.000 nas respectivas datas de penhora - agosto de 1997 e outubro de 1995). Esclarece-se, contudo, que o débito da Companhia, em que seria credora a Caixa Econômica Federal, à luz de decisão do então Ministro da Fazenda, foi compensado com créditos da Companhia, quando do acerto final do denominado caso Iraque, conforme Nota 14. Todavia, a Caixa Econômica Federal, a despeito da citada decisão ministerial, ajuizou perante a 24ª Vara da Justiça Federal de Belo Horizonte execução contra a Companhia e penhorou parte do referido crédito junto à Cia. Hidroelétrica de São Francisco - Chesf.

6.4. Valores e índices de atualização

Os saldos contábeis dos direitos creditórios, das cessões efetuadas e dos índices de atualização aplicáveis são os seguintes:

Contas	31/03/2014	31/12/2013	Índice de atualização contratual	Ano da cessão
Crédito CHESF	11.044.195	11.022.920	TR	
Cessões:				
BMP/BNDES	(353.720)	(353.039)	TR	1998
Banco Real de Investimentos S.A.	(355.034)	(343.928)	TR+1%am	1997
Banco Regional de Brasília S.A. – BRB	(153.502)	(150.481)	TR+0,6%am	1999
Banco do Estado de São Paulo S.A.-Banespa	(2.087.193)	(2.022.267)	TR+1%am	2001
Advogados Banespa	(19.113)	(18.516)	TR+1%am	2002
Saldo contábil	8.075.633	8.134.689		

Notas Explicativas

7. TÍTULOS A RECEBER

Contas	Nota	31/03/2014	31/12/2013
Créditos B. Brasil	7.1	46.012	46.012
Empréstimo Compulsório Combustível - Precatório	7.2 e 7.3	4.398	4.398
DER Acre – Precatório	7.2	6.999	6.785
Estado do Rio de Janeiro - Precatório	7.2	1.085	1085
DER - Estado do Paraná	7.2	1.279	1.238
Outros		5.233	5.117
Totais		65.006	64.635

7.1. Refere-se à parte de crédito vencido, *sub judice*, junto ao Banco do Brasil, cedido pela controladora (Edificadora S.A.), em dezembro de 2005, para quitação de conta corrente e outras operações.

7.2. Os valores contabilizados referem-se a precatórios oriundos de ações ajuizadas pela Companhia visando ao ressarcimento de prejuízos e danos patrimoniais decorrentes de serviços prestados a entidades governamentais. Os valores são atualizados com base nos índices previstos na legislação aplicável em cada caso (preponderantemente o INPC).

7.3. O saldo remanescente do precatório contra a União, decorrente do Empréstimo Compulsório sobre Combustíveis, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288/86, julgado inconstitucional pelo STF. Foi penhorado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, para garantir ação de execução fiscal.

Os riscos de crédito foram analisados conforme descrito na Nota 21.

8. IMPOSTO DE RENDA (IRPJ) E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO (CSLL) DIFERIDOS

8.1. IRPJ e CSLL diferidos ativos

Referem-se ao crédito tributário sobre prejuízos fiscais e bases negativas da CSLL apurados de acordo com a legislação tributária vigente em cada período, bem como às diferenças temporárias na apuração da base de cálculo destas, também decorrentes da legislação tributária.

Os créditos tributários foram constituídos considerando a aplicação das alíquotas de 25% para o IRPJ e 9% para a CSLL sobre os seus montantes e estão sendo discriminados a seguir, por natureza:

Ativo não-circulante IRPJ e CSLL	31/12/2013	Movimentação	31/03/2014
Prejuízos fiscais	44.672	11.243	55.915
Base negativa de Contribuição Social	17.725	4.048	21.773
Tributos e contribuições (art. 7º da Lei 8.541/92)	12.008	-	12.008
Provisões para sucumbências, contingências e outras	301.275	333	301.608
Despesas financeiras sobre passivos citados judicialmente	336.161	27.217	363.378
Imposto sobre a Renda e Contribuição Social diferidos ativos	711.841	42.841	754.682

Notas Explicativas

Movimentação do IR e CSLL			31/03/2014
Saldo Anterior.....			711.841
Constituição			42.841
Reversão/realização.....			-
Saldo Final			754.682

8.2. IRPJ e CSLL diferidos passivos

São relativos, preponderantemente, às receitas financeiras oriundas de atualização de direitos creditórios decorrentes de serviços prestados para entidades públicas; bem como sobre diferenças temporárias.

Passivo não-circulante	31/12/2013	Movimentação	31/03/2014
Receitas financeiras diferidas, decorrentes de recebíveis de entidades governamentais, que são objeto de discussão judicial	(1.942.322)	-	(1.942.322)
Tributos diferidos ajuste avaliação patrim. – CPC 27	(8.120)	41	(8.079)
Imposto s/ a Renda e Contrib. Social diferidos passivos	(1.950.442)	41	(1.950.401)

Movimentação do IR e CSLL			31/03/2014
Saldo Anterior.....			(1.950.442)
Constituição			-
Reversão/realização.....			41
Saldo Final			(1.950.401)

A realização dos créditos e débitos tributários supramencionados está ligada, fundamentalmente, à efetivação dos direitos creditórios mencionados na Nota 6.

8.3. Conciliação do resultado – Alíquota efetiva e nominal dos tributos

A conciliação da aplicação das alíquotas efetiva e nominal do IRPJ e da CSLL sobre o resultado tributável e a despesa contabilizada é a seguinte:

Discriminação	31/03/2014	31/03/2013
Lucro antes do Imposto sobre a Renda/Contribuição Social sobre os Lucros	(126.802)	(5.623)
Alíquota nominal	34%	34%
Crédito (Débito) nominal	43.113	1.912
Ajustes avaliação patrimonial – CPC 27	41	41
Ajuste no crédito IRPJ/CSLL anteriormente constituído	(272)	(5.907)
Prejuízos fiscais utilizados p/amortização mul/juros Refis IV	-	(13.774)
Crédito (débito) efetivo do ano	42.882	(17.728)

A realização dos créditos e débitos tributários depende, fundamentalmente, da realização do direito creditório (Nota 6), cuja avaliação da Administração está baseada na opinião dos assessores legais quanto ao direito líquido e certo de realização do referido ativo.

Notas Explicativas**9. OUTROS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO**

Contas	31/03/2014	31/12/2013
Depósitos judiciais	3.124	2.930
Bloqueios judiciais	539	526
Totais	3.663	3.456

10. INVESTIMENTOS

A composição dos investimentos, avaliados conforme a Nota 3.2, é como se segue:

Empresas	31/03/2014	31/12/2013
Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. (MJT)	27.103	27.103
Mineração Morro do Sino Ltda. (MMS)	35	35
Outro	1	1
Total	27.139	27.139

11. IMOBILIZADO

Parte dos bens do ativo imobilizado foi dada em garantia a empréstimos contraídos pela Companhia junto a instituições financeiras.

Imobilizado ⁽¹⁾	Terrenos	Edificações	Máq. Equip. Veic	Total
Custo - 31/12/2013	17.027	12.635	4.497	34.159
Depreciação - 31/12/2013	-	(3.039)	(4.497)	(7.536)
Valor Residual em 31/12/2013	17.027	9.596	-	26.623
Custo - 31/03/2014	17.027	12.634	4.495	34.156
Depreciação - 31/03/2014	-	(3.164)	(4.495)	(7.659)
Valor Residual em 31/03/2014	17.027	9.470	-	26.497
⁽¹⁾ Taxas anuais de depreciação	-	4,55%	20,00%	-

12. TÍTULOS E CONTAS A PAGAR

Contas	31/03/2014	31/12/2013
Mendesprev - contribuições correntes	81	76
Prestadores de serviços	10.286	10.648
Outros	22	37
Totais	10.389	10.761

Notas Explicativas

13. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CIRCULANTE

As obrigações tributárias no curto prazo referem-se a tributos correntes (ISSQN, COFINS, PIS e IRRF) e parcelamentos:

Contas	31/03/2014	31/12/2013
Tributos correntes	284	276
Tributos parcelados (Vide Nota 17)	3.350	3.250
Totais	3.634	3.526

14. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – NÃO CIRCULANTE

Instituições	Nota	31/03/2014	31/12/2013
Resolução 63 Banco do Brasil	14.1	6.245.298	6.245.298
Capital de giro CEF	14.1	1.525.277	1.525.277
Capital de giro BNB	14.1	650.664	650.664
Cessão de créditos às instituições	14.1	(8.421.239)	(8.421.239)
Líquido		-	-
Outros	14.2	61.384	63.274
Total		61.384	63.274

14.1. Operações 63 Banco do Brasil, Capital de Giro CEF/BNB e Cessão de Créditos.

Em decorrência de operações no Iraque, a Companhia acumulou créditos junto a órgãos governamentais iraquianos, no montante original de US\$421.574. Esses créditos foram cedidos ao Banco do Brasil, por meio de contrato de cessão. Com base nas conclusões do Governo brasileiro, foi determinado que os mencionados créditos fossem utilizados, prioritariamente, no pagamento das dívidas da Mendes Júnior Engenharia S.A. junto a entidades ou órgãos da Administração Federal. Consequentemente, a Companhia reconheceu parte substancial dessa cessão de créditos, no valor atualizado de R\$8.421.239, em 31 de dezembro de 2013, como compensação de dívidas junto a instituições financeiras governamentais.

Em 1995, o Banco do Brasil ajuizou ação de execução contra a Companhia, que foi julgado improcedente em 20 de agosto de 1996, por sentença do Juízo da 5ª Vara Cível de Belo Horizonte. Em 10 de outubro de 1996, o Banco do Brasil interpôs apelação para o Tribunal de Alçada de Minas Gerais, a qual foi negada em 10 de dezembro de 1997. Em 15 de setembro de 1998, o Banco do Brasil interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, que foram admitidos. O Superior Tribunal de Justiça determinou o prosseguimento da execução para a necessária apuração aritmética dos créditos e débitos envolvidos.

O processo voltou à vara de origem, onde a perícia judicial relativa ao encontro de contas determinado pelo STJ resultou em créditos para a Mendes Júnior. Após exame pericial, o MM. Juiz de primeiro grau julgou os embargos da Companhia procedentes, por haver crédito em favor da Companhia contra o Banco do Brasil. Não obstante, a Companhia interpôs apelação, tendo como fundamento o fato de que deveriam ser adotados os cálculos de sua assistente técnica, por serem estes os corretos (valores a receber superiores aos determinados na sentença). Por seu turno, o Banco do Brasil também interpôs apelação.

Notas Explicativas

Em setembro de 2009, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais deu provimento à apelação do Banco do Brasil, acolhendo preliminar de nulidade de sentença, para determinar a apreciação, pela primeira instância, de todas as questões postas nos autos. O processo voltou, então, à vara de origem e foi proferida nova sentença, julgando os embargos da Companhia procedentes e a execução improcedente, em 05 de abril de 2010.

O Banco do Brasil apelou da sentença de 1ª instância e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 13 de abril de 2011 julgou a apelação declarando os embargos improcedentes e determinou o prosseguimento da execução. Como a votação não foi unânime, a Companhia apresentou Embargos Infringentes buscando reverter a situação. Referidos infringentes foram julgados improcedentes e foram apresentados dois Embargos Declaratórios posteriores, sendo que os referidos Embargos Declaratórios foram improvidos. Contra a decisão de Segunda Instância foram interpostos Recurso Especial e Extraordinário, tendo o Recurso Especial sido admitido na origem e o Recurso Extraordinário inadmitido. Aguarda-se o julgamento do Recurso Especial.

A Companhia, com base na decisão transitada em julgado do STJ, na citada perícia e na sentença de primeira instância, considera os créditos compensados como líquidos e certos. Apesar do reconhecimento de que os valores dos créditos da Companhia são superiores aos débitos junto à instituição financeira credora, nenhum ganho foi reconhecido contabilmente.

Existem ainda em andamento outras execuções e ações de cobrança propostas pelo Banco do Brasil e outros bancos repassadores das operações feitas sob a Resolução 63, originadas de empréstimos feitos pela Companhia para o desenvolvimento das atividades no Iraque. Assim como efetuado com o valor executado pelo Banco do Brasil perante a 5ª Vara Cível de Belo Horizonte, citado acima, estes débitos foram compensados com crédito originado pelo contrato de cessão firmado com o Banco do Brasil, com base em pareceres de órgãos governamentais e renomados juristas e nas diversas sentenças favoráveis a efetivação destas compensações.

A cessão de créditos e os respectivos empréstimos compensados estão atualizados pela variação do dólar norte-americano, acrescido de juros de 9,688% a.a., até 31/12/2013. A administração entende que o montante registrado representa mais que adequadamente a obrigação.

Além da cessão de créditos mencionada, foram dadas garantias de bens, e avais concedidos por outras empresas ligadas e por administradores.

14.2. Outros

Para os demais contratos, que se encontram vencidos, foram calculados encargos médios correspondentes à variação do CDI – Certificado de Depósito Interbancário, acrescido de juros, conforme os instrumentos originais.

Em relação aos débitos *sub judice*, os saldos foram ajustados conforme a estimativa de realização efetuada pelos advogados que patrocinam as causas. Os valores justos dessas obrigações foram analisados e estão apresentados em montantes que representam as obrigações.

Notas Explicativas

15. CREDORES POR DEBÊNTURES

Subscrições	Quant.	Data da subscrição	Repactuação/ Contrato cessão	31/03/2014		31/12/2013	
				Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
7ª emissão	123.000	06/10/1989	10/10/2012	-	1.439.166	-	1.379.367
8ª emissão	231.300	01/08/1993	Vencidas	-	473.207	-	473.207
9ª emissão	100.000	13/08/1996	22/07/2010	-	60.851	-	58.225
Totais				-	1.973.224	-	1.910.799

15.1. Debêntures de 7ª emissão:

Em 6 de outubro de 1989, a Companhia realizou a 7ª emissão de debêntures simples, série única, forma escritural, espécie subordinada, com vencimento indeterminado, constituído de prazos referenciais periódicos, sendo o próximo em 01/11/2014, de 123.000 (cento e vinte e três mil) debêntures não conversíveis, cujo montante total da emissão foi de NCZ\$450.758.100,00 (quatrocentos e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e cem cruzados novos), equivalentes a 123.000 BTN (Bônus do Tesouro Nacional) na data de emissão. O valor nominal de cada debênture é atualizado com base na variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acrescido de 7% de juros a.a.

Um dos debenturistas detentor de 174 debêntures exerceu o direito à aquisição obrigatória pela Companhia.

Após tentativa infrutífera de composição amigável, a Companhia ajuizou ação pleiteando o reconhecimento judicial do direito de pagar o valor exigido pela debenturista, em condições especiais, previstas em legislação própria e decorrente das circunstâncias nas quais as debêntures foram adquiridas pelo debenturista originário e por ele transferidas para o atual.

Após o ajuizamento da ação pela Companhia, o debenturista propôs ação de execução pleiteando o pagamento da importância de R\$11.742.180,07, correspondente ao valor das 174 debêntures, sem o desconto pleiteado pela Companhia.

Ambas ações estão em 1ª. instância, sem julgamento.

15.2. Debêntures de 8ª emissão:

Em 1º de agosto de 1993, a Companhia realizou a 8ª emissão de debêntures simples, da forma escritural, com vencimento da última série (55ª) em 01/08/1999, com garantia flutuante, de 231.300 (duzentas e trinta e uma e trezentas mil) debêntures no valor nominal de CR\$70.000 (setenta mil cruzeiros reais) cada, na data da emissão. A emissão foi dividida em 55 (cinquenta e cinco) séries, sendo as de nºs 01 A 36 - 3.100 (três mil e cem) debêntures por série e as de nºs 37 a 55 - 6.300 (seis mil e trezentas) debêntures. O valor nominal de cada debênture é atualizado com base na variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acrescido de 9,25% de juros a.a.

Das séries emitidas não foram resgatadas as séries 40, 42 e 47, cujos vencimentos ocorreram em 01-08-1995, 01-02-1996 e 01-05-1997, respectivamente. As debêntures dessa emissão foram corrigidas com base na variação do IGP-M, acrescidas de juros de 9,25% a.a. e juros de mora de 1% ao mês até 31 de dezembro de 2009. Após essa data o valor não foi mais atualizado devido ao entendimento da administração de que o montante registrado não apresentará divergências significativas caso o valor

Notas Explicativas

venha a ser cobrado. Considerando ainda o histórico do mercado financeiro de que nas negociações de dívidas vencidas com estas características há em sua maioria uma grande redução do seu valor.

15.3. Debêntures de 9ª emissão:

Em 13 de agosto de 1996, a Companhia realizou, em lançamento privado, a colocação de debêntures simples, não conversíveis em ações, série única, de 200.000 (duzentas mil) debêntures, no valor nominal de R\$1.000,00 (um mil real) cada, na data da emissão. O valor nominal de cada debênture é atualizado com base na variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acrescido de 8% de juros a.a.

De acordo com o Instrumento Particular de Segundo Aditamento à Escritura da 9ª Emissão da Mendes Júnior Engenharia S.A., em 01 de agosto de 2000, foram canceladas 50% (cinquenta por cento) ou seja 100.000 (cem mil) debêntures, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de julho de 2000.

Em 22 de julho de 2010, através do contrato de Dação de Debêntures em Pagamento de Precatório, com compromisso de Recompra, a Companhia cedeu 4.060 destas debêntures para a MendesPrev Sociedade Previdenciária como pagamento do precatório emitido contra o Departamento de Viação e Obras Públicas DVOP-MT, equivalentes a R\$35.295, na data da cessão, que atualizadas para 31 de março de 2014 perfazem o montante de R\$60.850 (R\$58.225 em 31 de dezembro de 2013)

Parte das debêntures da 9ª emissão foi oferecida à penhora em execuções fiscais movidas contra a Companhia. Os valores cobrados nessas ações foram incluídos em programas de parcelamento de débitos instituídos pelo Governo Federal (Nota 17). O restante das debêntures da 9ª emissão permanece em tesouraria.

16. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES.

16.1. Provisões

A Companhia é parte envolvida em demandas de naturezas tributária, cível e trabalhista que surgiram em decorrência do curso normal do seu negócio, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, tendo sido registradas provisões cujos fluxos de pagamentos, se ocorrerem, são incertos e para os quais existem **prováveis riscos de perdas**.

A discriminação é a seguinte para os montantes provisionados, estimados com base em opinião dos consultores jurídicos da Companhia, além de julgamento da mesma, conforme mencionado na Nota 4:

Provisões	31/12/2013	Adições	Baixas	31/03/2014
Tributárias	96.248	852	-	97.100
Cíveis	596.189	32	-	596.221
Trabalhistas	68	96	-	164
Sucumbência	13.116	-	-	13.116
Passivos a descoberto (*)	2.826	-	-	2.826
	708.447	980	-	709.427
Passivo atuarial	13.221	-	-	13.221
Total	721.668	980	-	722.648

Notas Explicativas

Provisões tributárias: decorrem de autos de infração lavrados pela Receita Federal do Brasil e INSS, que estão sob discussão administrativa e judicial. Parte relevante dessa provisão refere-se à inclusão de receitas financeiras na base de cálculo do PIS e da COFINS. Com o julgamento da inconstitucionalidade da norma que inseriu tais receitas na base de cálculo das contribuições (§1º, art. 3º, da Lei 9.718/98) pelo Supremo Tribunal Federal (STF), com efeito *inter partes*, e considerando ainda que esta norma foi revogada pela Lei nº 11.941/09, a Companhia está reavaliando, junto com seus assessores legais, os aspectos concernentes ao montante desta provisão.

Provisões cíveis: a Companhia é parte em processos relacionados, principalmente, a pedidos de indenização decorrentes de danos causados a terceiros. Dentre as ações cíveis, a de maior destaque é a movida pela Caixa Econômica Federal – CEF, em que a autora pretende o recebimento de valores decorrentes de Escritura Pública de Confissão e Renegociação de Dívida. Em 2012 foi adicionada uma provisão de R\$586.985 em complemento à dívida registrada na rubrica de Empréstimos e Financiamento – Capital de Giro CEF (Nota 14).

Outra ação cível relevante, no montante de R\$45.927, é a ação de execução proposta pela Cemig que está aguardando julgamento da apelação e manifestação da Exequente acerca da proposta de acordo apresentada. A Companhia efetuou transação com sua controladora, tendo sido transferidos à mesma, em caráter estritamente comutativo, ativos e passivos, dentre os quais o montante aqui referido. Em razão desta transferência a provisão constituída na Companhia foi revertida.

Trabalhistas: as ações nas quais a Companhia tem responsabilidade, em sua maioria, estão relacionadas a verbas rescisórias. A Administração é da opinião de que as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas.

Passivo atuarial: a avaliação atuarial anual realizada por atuário externo, dentro das regras da Deliberação CVM 695, CPC 33(R1), quantifica o montante da obrigação a ser provisionada pela empresa, como garantia de pagamento dos compromissos assumidos do plano.

Passivo a Descoberto: a Companhia provisiona possíveis perdas sobre passivos a descoberto de consórcios não mais operacionais, ainda não encerrados por pendências judiciais, na proporção de sua participação societária, a saber:

Passivos a Descoberto	31/03/2014	31/12/2013
Unicon União Construtora S.A.	2.376	2.376
Construtora Xingó Ltda.	450	450
Total	2.826	2.826

Depósitos judiciais: A Companhia mantém depósitos judiciais vinculados às provisões, nos seguintes valores:

	31/03/2014	31/12/2013
Depósitos judiciais	3.124	2.930

16.2. Passivos contingentes

A Companhia ainda é parte em outras ações judiciais e administrativas para as quais a expectativa de perda é possível. Neste contexto, a Administração, lastreada na avaliação de consultores jurídicos, não constituiu provisão para eventuais perdas. Baseada nestas avaliações, a Companhia considera ter sólido

Notas Explicativas

embasamento jurídico que fundamente os procedimentos adotados para a sua defesa. A necessidade da constituição de provisão é analisada periodicamente.

Os processos judiciais em andamento nas instâncias administrativas e judiciais, perante diferentes tribunais, nos quais a Companhia é parte passiva, estão assim distribuídos:

Natureza	31/03/2014	31/12/2013
Cível	54.281	81.091
Tributária/Fiscais	24.088	22.824
Trabalhista	322	343
Total	78.691	104.258

17. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS – NÃO CIRCULANTE

A Lei nº 11.941/09 proporcionou aos contribuintes um novo parcelamento de débitos tributários administrados pela Receita Federal do Brasil – RFB, inclusive previdenciários, e de débitos com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, incluindo o saldo remanescente dos débitos consolidados no Refis (Lei nº 9.964/00), no Parcelamento Especial – PAES (Lei nº 10.684/03) e no Parcelamento Excepcional – PAEX (Medida Provisória nº 303/06), além dos parcelamentos convencionais previstos no artigo 38 da Lei nº 8.212/91 e no artigo 10 da Lei nº 10.522/02.

A Companhia optou pela inclusão de débitos, antes incluídos em alguns dos programas citados, além de outros, no parcelamento da Lei nº 11.941/09 liquidando, nos casos aplicáveis, os valores correspondentes aos juros e à multa (de mora e de ofício), inclusive relativos a débitos inscritos em Dívida Ativa, com a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL próprios, com as reduções previstas para os optantes.

Os valores dos tributos parcelados, neles incluídos os abatimentos e pagamentos de cada programa, estão discriminados da forma abaixo:

Tributos parcelados (não circulante)	31/03/2014	31/12/2013
Refis	1.041.444	1.035.968
Parcelamento da Lei nº 11.941/09	144	633
FGTS	247	719
ICMS	200	218
ISSQN	310	320
	1.042.345	1.037.858
Tributos parcelados (circulante – Nota 13)	3.350	3.250
Total dos tributos parcelados	1.045.695	1.041.108

17.1 – Refis

A Companhia aderiu ao programa de parcelamento de débitos tributários instituído pela Lei 9.964/00, denominado REFIS, para pagamento de tributos federais em parcelas correspondentes a 1,2% da sua

Notas Explicativas

receita bruta mensal, com juros calculados pela variação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. Forneceu como garantia do parcelamento itens do ativo imobilizado.

A Companhia foi excluída do Refis pela Portaria nº 2.421, publicada em 31/08/2011. A causa da exclusão foi a realização de operação societária em 1998, através da qual a Companhia subscreveu capital de empresa e integralizou mediante transferência tecnológica de know-how em serviços de engenharia.

Referida operação societária é legal, válida - com reconhecimento da própria PGFN - e pública, fundada em procedimento previsto e regulado pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e ocorrida dois anos antes da publicação da lei do REFIS, fatos que fundamentam a ilegalidade desta exclusão.

Em 05/05/2012, a Companhia impetrou Mandado de Segurança perante a Justiça Federal no Distrito Federal contra a Portaria nº 2.421, tendo sido deferida medida liminar ordenando a sua reinclusão no Refis. Contudo, em 16/11/2012, a liminar foi cassada pelo TRF1 por meio de Agravo apresentado pela Fazenda. A Sociedade apresentou embargos de declaração com efeitos modificativos, que foram inadmitidos por maioria de votos. A sentença foi prolatada em 25/07/13 para denegar a segurança. Inconformada e confiante em seus argumentos, a Companhia recorreu desta decisão em 26/08/13. O recurso ainda não foi julgado.

A Companhia está segura de seu direito e tem expectativa na obtenção de êxito no Mandado de Segurança, visto que jamais praticou ato ilícito, fazendo jus à sua manutenção no Refis.

Em 2013/2014, a Companhia, de forma conservadora, ajustou o saldo do Refis em R\$122.289 como complemento ao montante da dívida já contabilizada.

17.1.1 – Esclarecimento

A exclusão do Refis, que está sendo impugnada através de ação judicial própria (Nota 17.1), não implicará na cobrança do saldo da conta Refis em cota única, uma vez que os débitos incluídos no parcelamento estão pulverizados em diversos processos, os quais são autônomos e independentes.

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

18.1. Capital Social

O capital social totalmente integralizado é de R\$2.163.400 (R\$2.163.400 em 31 de dezembro de 2013), representado pela seguinte quantidade de ações:

Capital social - em quantidade de ações	Autorizado	Subscrito e integralizado
Ações ordinárias	11.725.656	6.976.765
Ações preferenciais Classe "A"	2.579.644	1.534.888
Ações preferenciais Classe "B"	20.871.668	1.797.735
	<u>35.176.968</u>	<u>10.309.388</u>

O capital social poderá ser aumentado por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o total de 35.176.968 (trinta e cinco milhões, cento e setenta e seis mil, novecentas e sessenta e oito) ações, dentro dos seguintes limites segundo a espécie e classe: (a) 11.725.656 ações escriturais ordinárias; (b) 2.579.644 ações escriturais preferenciais Classe "A" e (c) 20.871.668 ações escriturais preferenciais Classe "B".

Notas Explicativas

18.2. Dividendos

Aos acionistas é garantido dividendos de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com a legislação em vigor. As ações preferenciais gozam de prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 6% (classe "A") e de 5% (classe "B") sobre seu valor unitário, calculados com base no capital social. Os dividendos das ações classe "B" são distribuídos após os dividendos das ações classe "A".

Considerando que a Companhia não pagou dividendos no curso dos últimos exercícios sociais, as ações preferenciais passaram a ter direito de voto, nos termos da Lei Societária em vigor.

A Companhia tem registrado em seu patrimônio líquido, na conta de *Reserva Especial para Dividendos não Distribuídos*, o montante de R\$835.153, relativos a dividendos não distribuídos, provenientes de lucros de exercícios anteriores a 2012, advindos substancialmente de critério utilizados para atualização de seus direitos creditórios (Nota 6). O pagamento dos mencionados dividendos está condicionado ao recebimento destes créditos.

19. PARTES RELACIONADAS

19.1. Transações entre partes relacionadas

As transações entre a Companhia e as partes relacionadas referem-se a operações comerciais e de contas corrente relativas a pagamentos e recebimentos por conta e ordem, dependendo da situação de caixa de cada empresa, visando redução de custos financeiros. Os valores destas transações são os seguintes:

Empresas	Natureza de Operação	31/03/2014		31/12/2013	
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
CBDES	Outras contas a receber	5	-	5	-
Consórcios (Projetos encerrados)	Contencioso	228	-	-	-
Edificadora S.A.	Contas correntes	-	15.079	-	12.825
		233	15.079	5	12.825

Empresas	Natureza de Operação	31/03/2014	31/03/2013
		D.R.Exercício	D.R.Exercício
Mendes Júnior Trading e Engª. S.A.	Alugueis	1.786	329
Mineração Morro do Sino Ltda	Alugueis	133	-
Tamig Taxi Aereo Minas Gerais Ltda	Serviços	-	5
Mendesprev	Contribuições da empresa	(197)	(197)
		1.722	137

Parte do Crédito Chesf (Nota 6) foi utilizada como garantia para pagamento da dívida da Mendes Júnior Empreendimentos, Montagens e Serviços Ltda., junto à Morrison Knudsen do Brasil Ltda.

Os saldos mantidos com a Edificadora S/A referem-se substancialmente a transações para liquidação de despesas da Companhia.

19.2. Remuneração da Administração

A Companhia pagou a seus administradores um total de R\$434, no trimestre findo em 31 de março de 2014 (R\$345 em igual período de 2013).

Notas Explicativas

As despesas da Companhia com os planos de pensão e aposentadoria dos seus administradores totalizaram R\$183 mil, no trimestre findo em 31 de março de 2014 (R\$52 mil, em igual período de 2013).

Ademais não houve benefícios de longo prazo, de reversão de contrato de trabalho nem remuneração baseada em ações.

20. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Os valores do Passivo Atuarial, nos padrões da Deliberação CVM 695 e do CPC nº 33(R1), relativos aos benefícios aos empregados reconhecido nos balanços, é como segue:

	31/03/2014	31/12/2013
Obrigações de longo prazo (Nota 16.1)	13.221	13.221
Total	13.221	13.221

A Companhia, em conjunto com outras empresas coligadas, é patrocinadora da MENDESPREV – Sociedade Previdenciária, entidade fechada de previdência complementar, estabelecida sob a forma de sociedade civil de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, é constituída com o objetivo de assegurar aos seus beneficiários o complemento dos proventos de aposentadoria e pensão.

A Mendesprev adota dois planos de benefícios, ou seja, Plano CD de Benefícios e o Plano Misto de Benefícios.

O Plano CD de Benefícios, administrado pela MENDESPREV, é estruturado na modalidade de Contribuição Definida, em que o valor dos benefícios são ajustados ao Saldo da Conta mantido em favor do Participante, inclusive na fase de percepção dos benefícios, considerando o resultados líquido de sua aplicação, os valores portados e os benefícios pagos.

No Plano Misto de Benefícios a Mendesprev possuía 12 participantes Ativos, 12 participantes Diferidos, 224 participantes Aposentados e 48 Pensionistas, em 31 de dezembro de 2012; (15 participantes Ativos, 12 participantes Diferidos, 214 participantes Aposentados e 56 Pensionistas, em 31 de dezembro de 2012).

O Plano Misto de Benefícios trata-se de um plano misto composto de duas partes na fase de acumulação: uma que é benefício definido e outra que é de contribuição variável. Na fase de percepção dos benefícios ele é estruturado em sua totalidade na modalidade de benefício definido.

Não ocorreram alterações nas premissas e regulamento do plano durante o trimestre findo em 31/03/2014.

21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada.

Notas Explicativas

Grande parte dos ativos e passivos financeiros encontra-se em discussão judicial, sendo a eles aplicáveis índices determinados nas sentenças. Tais valores são ainda ajustados a valores os quais a Administração julga que serão realizados, com base em pareceres dos assessores jurídicos e em negociações anteriores. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. A Companhia não possui instrumentos financeiros com caráter especulativo ou de proteção cambial. Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidos nas demonstrações contábeis intermediárias.

Risco de crédito

Os principais créditos da Companhia encontram-se sob discussão judicial. Para alguns deles já foi emitido o respectivo precatório, conforme mencionado nas Notas 6 e 7. A Companhia adota todos os esforços e procedimentos judiciais e administrativos para o recebimento destes créditos.

Risco da taxa de câmbio

A companhia atualiza determinado empréstimo vencido em decorrência da variação do dólar. As seguintes taxas de câmbio foram aplicadas frente ao real:

	31/03/2014		31/12/2013	
	Taxa média	Taxa final	Taxa média	Taxa final
Câmbio: Real (R\$) x Dólar (US\$) - Bacen	2,3409	2,2630	2,1741	2,3426

Não foram efetuadas qualquer tipo de operações de hedge (ou outras operações especulativas) para proteção da dívida atualizada em dólar.

Risco de taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros.

Risco de liquidez

Devido ao atual cenário econômico da companhia, a Mendes Júnior Engenharia procura administrar suas dívidas de curto prazo através dos recebimentos dos saldos das contas a receber ou recursos tomados no mercado.

Contas	31/03/2014	31/12/2013
Ativo Circulante	680	711
Passivo Circulante	(15.005)	(14.953)
Insuficiência de Curto Prazo	(14.325)	(14.242)

O risco de liquidez representa o risco de a Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros. A Companhia monitora eventuais riscos de liquidez por meio do acompanhamento de suas obrigações de curto prazo, vis a vis aos realizáveis de curto e longo prazo, além de suprimentos de recursos por sua controladora.

Gerenciamento de risco financeiro

A Companhia possui procedimentos de controle preventivos e detectivos que monitoram sua exposição aos riscos de crédito, de mercado e liquidez.

Notas Explicativas

Análise de sensibilidade ao risco

A análise de sensibilidade efetuada pela Administração não prevê riscos futuros que impactem de forma relevante o patrimônio líquido da Companhia. Contudo, em atendimento à Deliberação CVM nº 550, de 17/10/2008, divulgamos a seguir os cenários estimados sobre os principais índices atrelados aos mencionados instrumentos financeiros, que são: a Taxa Referencial de Juros (TR), o IGPM e o dólar americano (USD).

A Companhia estima os seguintes cenários prováveis para 2014: TR: 0,38% a.a., IGPM: 6,17 %, INPC: 6,01% e apreciação da moeda americana frente ao real em 4,13%.

A análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados da Companhia oriundos do incremento deste cenário provável em 25% e 50%, considerados como possível e remoto, respectivamente é a seguinte:

Ativos expostos	Índice	Taxa(*)	Valor Exposto(**)	Cenários (***)		
				Provável	Possível	Remoto
Direitos Creditórios	TR	0,60%	8.075.633	8.124.087	8.136.200	8.148.314
Títulos a Receber	INPC	6,23%	65.006	69.056	70.068	71.081
Passivos expostos						
Títulos e Contas a Pagar	IGPM	7,31%	10.389	11.148	11.338	11.528
Empréstimos e financiamentos	USD	1,13%	61.384	62.078	62.251	62.424
Credores por Debêntures	IGPM	7,31%	1.973.224	2.117.467	2.153.527	2.189.588

(*)Taxas estimadas para o exercício de 2014

(**) Saldos em 31/12/2013

(***) Valores atualizados para 31/12/2014, em cada cenário.

22. RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

Contas	31/03/2014	31/03/2013
Receita de serviços e aluguéis	2.055	601
Tributos incidentes	(190)	(56)
Receita líquida	1.865	545
Reversão (Constituição) de provisões		
Reversões menos provisões, líquidas	(979)	14.026
	(979)	14.026
Resultado Financeiro Líquido		
Receitas financeiras decorrentes de:		
Direitos Creditórios CHESF - Itaparica	21.275	-
Títulos a Receber - Xingó	-	89.561
Variação cambial	3.900	1.935
Outros	407	-
	25.582	91.496

Notas Explicativas**Despesas financeiras decorrentes**

Juros sobre debêntures	(59.799)	(31.287)
Juros sobre empréstimos vinculados ao crédito Chesf	(80.734)	(68.897)
Variação cambial	(1.999)	(273)
Juros sobre títulos a pagar e impostos parcelados	(8.292)	(8.057)
	(150.824)	(108.514)
Receitas financeiras líquidas	(125.242)	(17.018)

23. RESULTADO (LUCRO/PREJUÍZO) POR AÇÃO

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC nº 41, o Resultado por Ação Básico é calculado dividindo-se o lucro ou prejuízo do período atribuído aos acionistas da companhia pela média ponderada da quantidade de ações em circulação (incluindo ajustes por bônus e emissão de direitos).

O Resultado por Ação Diluído é calculado ajustando-se o lucro ou prejuízo e a média ponderada da quantidade de ações levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição. Ações potenciais são instrumentos patrimoniais ou contratos capazes de resultar na emissão de ações, como títulos conversíveis e opções, incluindo opções de compra de ações por empregados. A Companhia não emitiu nos exercícios de 2013 e de 2012, instrumentos dessa natureza. Não há ações em tesouraria. Dessa forma, o lucro por ação básico é igual ao diluído.

Ainda segundo o CPC nº 41, a Companhia deve calcular o resultado básico por ação para o lucro ou prejuízo atribuível aos titulares de ações ordinárias da companhia. Dessa forma, Resultado (lucro) por Ação Básico está representado a seguir:

Parcelas	31/03/2014	31/03/2013
a). Prejuízo atribuível às ações ordinárias - R\$(numerador)	(56.792.807,89)	(15.802.685,48)
b). Média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação (denominador)	6.976.765	6.976.765
Prejuízo por ação básico e diluído (a/b) – R\$	(8,140278)	(2,265045)

Notas Explicativas

-

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:

J. Murillo Valle Mendes

Conselheiros:

Eugênio José Bocchese Mendes

Sérgio Cunha Mendes

CONSELHO FISCAL

Conselheiros:

Joaquim Falci Castelões

Antonio Alvares Duarte

Luiz Henrique da Silva Gomes

DIRETORIA

Diretor-presidente:

J. Murillo Valle Mendes

Diretor-superintendente:

Ângelo Alves Mendes

Diretor de Finanças, Controle e de Relações
com Investidor:

Delson de Miranda Tolentino

Responsável Técnico:

Geraldo José de Mello

TC-CRC-MG-074893/O-8

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE A REVISÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS (ITR)

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Mendes Júnior Engenharia S.A.
Belo Horizonte - MG

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Mendes Júnior Engenharia S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2014, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A Administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) e com a Norma Internacional IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITRs). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações intermediárias executada pelo auditor da entidade e ISRE 2410 - Review of interim financial information performed by the independent auditor of the entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR).

Ênfase

(i) Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6 às Informações Trimestrais (ITR), encontra-se contabilizada a importância de R\$ 8.075.633 mil líquido das cessões de créditos, relativa a direitos creditórios decorrentes de operações da Companhia junto à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF) e correspondentes encargos financeiros pleiteados pela Companhia por meio de Ação Declaratória transitada em julgado. A Companhia apresentou Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal (STF) que foram inadmitidos pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, tendo sido opostos, então, agravos para destrancar os recursos. Foi negado provimento aos referidos agravos de instrumento, tendo a Companhia interposto agravos regimentais contra estas decisões, sendo que os mesmos encontram-se em fase de processamento no STJ, visando o restabelecimento do direito que lhe foi assegurado pela citada ação declaratória, uma vez que a Companhia reafirma sua convicção da certeza de seu direito, com base nos pareceres de eminentes, respeitados e renomados juristas e especialistas nas matérias contábil e financeira, confirmando a eficácia, a integridade e a imutabilidade da sentença final proferida na ação declaratória. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto;

(ii) As Notas Explicativas nos 7 e 14 às Informações Trimestrais (ITR), fazem menção ao fato de que a Companhia mantém direitos creditórios no montante de R\$ 46.012 mil, oriundos do encontro de contas junto à instituição financeira federal credora da Companhia, cujo montante de R\$ 8.421.239, classificado no balanço patrimonial como redutor do saldo de empréstimos e financiamentos, foi cedido para compensação de dívidas. A instituição financeira credora ajuizou ação de execução de cobrança destes passivos, para a qual Companhia efetuou embargos, com sentença favorável. A Instituição Financeira Federal apelou da sentença de 1ª instância e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais em 13 de abril de 2011, julgou os embargos improcedentes e determinou o prosseguimento da execução. A Companhia apresentou Embargos Infringentes buscando reverter à situação. Referidos infringentes foram julgados improcedentes e foram apresentados dois Embargos Declaratórios posteriores, sendo que os referidos Embargos Declaratórios foram improvidos. Contra a decisão de Segunda Instância foram interpostos Recurso Especial e Extraordinário, tendo o Recurso Especial sido admitido na origem e o Recurso Extraordinário inadmitido. Aguarda-se o julgamento do Recurso Especial. Os direitos creditórios são decorrentes de operações da Mendes Júnior no Iraque e são considerados pela Administração, com base em parecer de seus assessores jurídicos, como créditos líquidos e certos. A solução desta questão está na dependência de decisão na esfera judicial. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto;

(iii) Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5 às Informações Trimestrais (ITR), o contas a receber de clientes (circulante e não circulante) no montante de R\$245.815 mil incluem créditos vencidos junto a empresas e entidades governamentais. A Administração

da Companhia, com base em ações que vem implementando (cobranças judiciais e negociações), entende que a totalidade destes créditos é realizável de acordo com a classificação entre circulante e não circulante, cuja realização depende do sucesso destas ações. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto;

(iv) Conforme descrito na Nota Explicativa nº 8.1 às Informações Trimestrais (ITR), existem em 31 de março de 2014 créditos tributários ativos oriundos de prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, no montante de R\$ 754.682 mil. A realização dos créditos e débitos tributários supramencionados está ligada, fundamentalmente, à efetivação dos direitos creditórios mencionados na Nota Explicativa nº 6. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto;

(v) Conforme descrito na Nota Explicativa nº 17.1, o saldo de parcelamento de débitos tributários federais, instituído pela Lei 9.964 de 11 de abril de 2000, denominado, Refis (circulante e não circulante) no montante de R\$1.041.444 mil incluem os débitos tributários federais e os acréscimos determinados pela referida legislação. As autoridades fiscais vêm por medidas administrativas excluindo a Companhia do Refis. A Administração, com base em medidas administrativas e judiciais vem recorrendo desta decisão de exclusão do Refis, cujo sucesso depende do desfecho destas ações. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto;

(vi) Sem ressaltar nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às Informações Trimestrais (ITR), que indica que a Administração da Companhia vem trabalhando no sentido de lograr êxito em suas ações ordinárias de cobrança relativas a direitos creditórios junto a empresas do Governo suportadas por ganho de ação declaratória por decisão unânime e trânsito em julgado. A Companhia também vem apresentando passivo circulante que excedeu o total do ativo circulante em R\$ 14.325 mil. Essas condições, juntamente com outros assuntos conforme descrito nos parágrafos anteriores (i), (ii), (iii), (iv) e (v), indicam a incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. As presentes Informações Trimestrais (ITR) não incluem quaisquer ajustes em virtude das incertezas relacionadas a esses assuntos.

Outros assuntos

Demonstrações intermediárias do valor adicionado

Revisamos também, a demonstração intermediária do valor adicionado (DVA), referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2014, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR) e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foi adequadamente elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Revisão dos valores correspondentes ao exercício e período anteriores

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e período de três meses findo em 31 de março de 2013 apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados e revisados, respectivamente, por nós que emitimos relatórios datados de 28 de fevereiro de 2014 e 10 de maio de 2013, que não conteve modificação e com as mesmas ênfases mencionadas anteriormente nos itens i, ii, iii, iv, v e vi.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2014.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1- S - MG

Francisco de Paula dos Reis Júnior
Contador CRC 1 SP 139268/O-6 – S - MG

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.
CNPJ/MF n.º 17.162.082/0001-73
NIRE 31300056392

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Mendes Júnior Engenharia S.A. ("Companhia"), em reunião realizada nesta data, em observância ao disposto no artigo 163, da Lei n.º 6.404/76, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as Informações Trimestrais (ITR) da Companhia relativas ao trimestre encerrado em 31 de março de 2014.

Com base nos documentos examinados, nos esclarecimentos prestados pelos representantes da Companhia e no relatório dos auditores independentes, BDO RCS Auditores Independentes, datado em 09 de maio de 2014, os membros do Conselho Fiscal concluíram que as referidas informações trimestrais expressam adequadamente a situação financeira e patrimonial da Companhia em 31 de março de 2014.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2014.

Ântônio Álvares Duarte
Joaquim Falci Castellões
Luiz Henrique da Silva Gomes

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras**DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A Diretoria Executiva da Companhia aprovou, em 09 de maio de 2014, a conclusão das Demonstrações Financeiras Intermediárias, relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2014, bem como enviou ao Conselho de Administração, para a deliberação e encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório da Administração e as mencionadas Demonstrações Financeiras, acompanhados dos documentos complementares. Sobre os documentos, na reunião, os Diretores discutiram e concordaram com as citadas Demonstrações Financeiras.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2014.

A Diretoria.

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

A Diretoria Executiva da Companhia aprovou, em 09 de maio de 2014, a conclusão das Demonstrações Financeiras Intermediárias, relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2014, bem como enviou ao Conselho de Administração, para deliberação, o Relatório da Administração e as mencionadas Demonstrações Financeiras Intermediárias, acompanhados dos documentos complementares. Os Diretores discutiram e concordaram com as opiniões expressas dos Auditores Independentes.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2014.

A Diretoria.